

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	1
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	2
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	6
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	7
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	8
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## **I - DIRETORIA**

### **1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 112, DE 22 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Dispõe sobre o dimensionamento e a distribuição de Postos de Trabalho Terceirizados para apoio às Unidades Organizacionais da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

(\*) Anexo I ao BPS.

### **2 - PORTARIA Nº 1.118, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Delegação de competência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o disposto no Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015 e o disposto no art. 12, § 3º da Instrução Normativa ANAC nº 111, de 27 de janeiro de 2017, considerando o que consta do processo nº 60800.181820/2011-61, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Administração e Finanças - SAF para autorizar, em caráter excepcional e devidamente justificado, o uso do serviço de roaming internacional a servidores da ANAC que não são previamente autorizados pelo art.12, § 3º da Instrução Normativa ANAC nº 111, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**

### **3 - RETIFICAÇÃO**

No art. 24 da Instrução Normativa nº 113, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 8, de 24 de fevereiro de 2017, onde se lê: “Art. 24. (...) Parágrafo único. (...) § 3º (...) § 4º (...)”, leia-se: “Art. 24. (...) § 1º (...) § 2º (...) § 3º (...)”.

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **AUDITORIA INTERNA**

#### **1 - PORTARIA Nº 1.147, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Aeronavegabilidade.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.509570/2017-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Vigilância Continuada de Organização de Manutenção Aeronáutica”:

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora; e

II - ÂNGELA PARREIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1541636.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS**

##### **1 - PORTARIA Nº 1.137, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização relativo à Resolução nº 372/2015 - CEF Resolução nº 372/2015.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.504382/2017-37, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização denominado CEF Resolução nº 372/2015, referente à Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria se encontra disponível na

página "Legislação", juntamente com a Resolução nº 372, de 2015 (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2015/>)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

## **2 - PORTARIA Nº 1.139, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização relativo à Portaria nº 3.012/SRA, de 4 de novembro de 2016 - CEF Portaria nº 3.012/SRA, de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.504382/2017-37, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização denominado CEF Portaria nº 3.012/2016, referente à Portaria nº 3.012/SRA, de 4 de novembro de 2016.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria se encontra disponível na página "Legislação", juntamente com a Portaria nº 3.012/SRA, de 2016 (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/portarias-2016/>)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

### **1 - PORTARIA Nº 1.117, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização do RBHA nº 63.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 34 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.515956/2017-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização (CEF RBHA nº 63), referente ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 63 (RBHA nº 63).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBHA nº 63 (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbha>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 1.022, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Designa Gestores e Fiscais de Acordo de  
Cooperação Técnico-Operacional.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.501453/2016-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e como Fiscal Técnico, titulares e substitutos, do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional nº 01/2017, firmado com o Comando da Aeronáutica, cujo objeto é realização de exames de proficiência de pilotos de aeronaves de asas rotativas com vistas à produção de Fichas de Avaliação de Piloto (FAP), conforme previsto no § 1º do Art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil e dá outras providências:

I - Gestor(a) Técnico(a):

a) MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1836754; contato telefônico (61) 3314-4843, na qualidade de titular; e

b) JOÃO SOUZA DIAS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1765794; contato telefônico (61) 3314-4843, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico(a):

a) JOÃO SOUZA DIAS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1765794; contato telefônico (61) 3314-4843, na qualidade de titular; e

b) MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1836754; contato telefônico (61) 3314-4843, na qualidade de substituta.

Art. 2º São atribuições do Gestor Técnico:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

II - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - atestar o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado;

II - emitir o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria, a partir do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 1.140, DE 29 DE MARÇO 2017.**

Designar Gestor Técnico e Fiscal Técnico de Acordo de Cooperação Técnico.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.510017/2016-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e como Fiscal Técnico, titulares e substitutos, do Acordo de Cooperação Técnica, firmado com CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS - CENIPA, cujo objeto é estabelecer regime de cooperação mútua, visando ao desenvolvimento de ações relacionadas ao intercâmbio de dados e informações para efeito de otimização das ações afetas à investigação e prevenção de ocorrências aeronáuticas, como também estabelecer protocolos de execução institucionais para os trâmites das ações referidas:

I - Gestor Técnico:

a) MAURÍCIO JOSÉ ANTUNES GUSMAN FILHO, matrícula SIAPE nº 1311479, contato telefônico (61) 3314-4571, na qualidade de titular; e

b) JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1441013, contato telefônico (61) 3314-4571, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico:

a) JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1441013, contato telefônico (61) 3314 - 4571, na qualidade de titular; e

b) RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2141745; contato telefônico (61) 3314 - 4571, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições do Gestor Técnico são:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do Plano de Trabalho aprovado; e

II - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º As atribuições do Fiscal Técnico são:

I - atestar o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado;

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

### 1 - EDITAL Nº 2/SPI/SGP, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**OBJETO:** Segunda chamada da seleção para o programa de ressarcimento de despesas para obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos.

OS SUPERINTENDENTES DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º da Portaria nº 3.410, de 18 de novembro de 2016, tendo em vista o disposto no item 7.2 do Edital nº 17/SPI/SGP, de 19 de dezembro de 2016, considerando o que consta do processo nº 00058.509567/2016-57, comunicam a realização da segunda chamada do processo seletivo do programa de ressarcimento de despesas efetuadas pelo servidor para a obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos do ano de 2017,

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital será regido pelos mesmos termos e condições definidos no Edital nº 17/SPI/SGP, de 19 de dezembro de 2016, exceto quanto ao orçamento constante do item 3.1 e ao cronograma estabelecido no item 7.1, que passam a considerar as definições dos itens 2 e 3 do presente edital.

## 2. DO ORÇAMENTO

2.1. O orçamento destinado à segunda chamada objeto deste edital está limitado a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para certificados em métodos tradicionais de Gerenciamento de Projetos e a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para métodos ágeis.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1. A segunda chamada do processo de seleção do Programa de Ressarcimento de Certificação Profissional em Gerenciamento de Projetos para o ano de 2017 observará o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	27/03/2017 a 26/04/2017
Análise da documentação e parecer da GT-ESPRO	Até 11/04/2017
Divulgação do resultado preliminar pela SPI	12/04/2017
Prazo para pedido de recurso	Até 24/04/2017
Análise dos pedidos de recurso pela SPI	Até 04/05/2017
Publicação do resultado dos recursos e da lista oficial de classificados e não classificados	05/05/2017
Homologação do Resultado pela SPI/SGP	Até 12/05/2017
Apresentação da documentação de solicitação do ressarcimento	Até 12/09/2017

TIAGO SOUSA PEREIRA  
Superintendência de Planejamento Institucional

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SUPERINTENDÊNCIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1 - PORTARIA Nº 922, DE 16 DE MARÇO DE 2017. (\*)

Aprova os Manuais de Procedimentos MPR/STI-013-R00 e MPR/STI-016-R00.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.508326/2016-91, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/STI-013-R00, intitulado "Publicação e Comunicação Digital na STI", e MPR/STI-016-R00, intitulado "Demandas Externas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(\*) Anexos II e III ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 1.114, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Designa os Pontos Focais de TI das Unidades Organizacionais da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.726/STI, de 17 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Pontos Focais de TI, com a finalidade de qualificar, integrar e priorizar as necessidades de tecnologia da informação em suas Unidades Organizacionais:

I - pela Assessoria Parlamentar - ASPAR:

a) GUILHERME FRANCO COUTO NETO, matrícula SIAPE nº 1861070, na qualidade de titular; e

b) GEORGE ALEX LIMA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1538354, na qualidade de substituto.

II - pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM:

a) RODRIGO FIGUEIROA VILELA, matrícula SIAPE nº 2439822, na qualidade de titular; e

b) LUIZ CARLOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1579595, na qualidade de substituto.

III - pela Assessoria Técnica - ASTEC:

a) LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE nº 1724448, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL FONTENELE NEVES, matrícula SIAPE nº 1738878, na qualidade de substituto.

IV - pela Ouvidoria - OUV:

a) WALQUÍRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1579599, na qualidade de titular; e

b) FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949 na qualidade de substituto.

V - pela Corregedoria - CRG:

a) FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de titular; e

b) WAGNER LUIZ DE ARAÚJO DUTRA, matrícula SIAPE nº 2354515, na qualidade de substituto.

VI - pela Procuradoria - PF-ANAC:

- a) WEBER ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 2060444, na qualidade de titular; e
- b) SÍLVIO GABRIEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2037479, na qualidade de substituto.

VII - pela Auditoria Interna - AUD:

- a) COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO, matrícula SIAPE nº 94308, na qualidade de titular; e
- b) KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de substituto.

VIII - pela Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER:

- a) JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1441013, na qualidade de titular;
- b) RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2041745, na qualidade de substituto.

IX - pela Assessoria Internacional - ASINT:

- a) AMINTAS EUGÊNIO DE SOUZA FILHO, matrícula SIAPE nº 1648618, na qualidade de titular; e
- b) ASTOR DE LIMA AVERSA NETO, matrícula SIAPE nº 2162773, na qualidade de substituto.

X - pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN:

- a) HILDEBRANDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641810, na qualidade de titular; e
- b) LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2030338, na qualidade de substituto.

XI - pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS:

- a) CLEUJANIO SILVA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1161783, na qualidade de titular; e
- b) BRUNO MIRANDA ALMEIDA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2129863, na qualidade de substituto.

XII - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

- a) LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1771496, na qualidade de titular; e
- b) MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1563352, na qualidade de

substituto.

XIII - pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

a) VITOR GONÇALVES DA SILVA CALDEIRA LOUREIRO, SIAPE 1765379, na qualidade de titular; e

b) FELIPE GONZALEZ GONZAGA, matrícula SIAPE nº 1651691, na qualidade de substituto.

XIV - pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

a) ROSEMBERG ANDRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2034322, na qualidade de titular; e

b) HENRI SALVATORE BIGATTI, matrícula SIAPE nº 1586926, na qualidade de substituto.

XV - pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF:

a) ROMMEL COSTA MOURA, matrícula SIAPE nº 1905240, na qualidade de titular; e

b) DIEGO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2034331, na qualidade de substituto.

XVI - pela Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

a) JOSÉ ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1765574, na qualidade de titular; e

b) MARCELO REZENDE BERNARDES, matrícula SIAPE nº 1779351, na qualidade de substituto.

XVII - pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

a) ANA LUCIA FERNANDES DE MACEDO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 197739, na qualidade de titular; e

b) NELIO GALHARDO PERES, matrícula SIAPE nº 1827220, na qualidade de substituto.

XVIII - pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

a) FARLEY DE ABREU SOUZA, matrícula SIAPE nº 2104932, na qualidade de titular; e

b) BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO, matrícula SIAPE nº 1668895, na qualidade de substituto.

XIX - pela Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

a) MARCELO MIGUEL FREMDER, matrícula SIAPE nº 1461460, na qualidade de titular; e

b) ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE nº 1649094, na qualidade de substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 349/STI, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 8, de 26 de fevereiro de 2016.

GUSTAVO SANCHES

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1 - PORTARIA Nº 783, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.504553/2017-28, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO LUIZ DE FREITAS BUSI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2443613, licença capacitação no período de 2 de maio a 30 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### 2 - PORTARIA Nº 814, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Concede licença prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.505880/2017-05, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CLÁUDIA NUNES DE VASCONCELOS, Telefonista, matrícula SIAPE nº 0208475, o usufruto de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 31 de março a 28 de junho de 2017, referente ao segundo período aquisitivo de 1º de janeiro de 1990 a 29 de janeiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**3 - PORTARIA Nº 872, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.506906/2017-24, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO VIANA BARBOSA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1624783, licença capacitação no período de 20 de março a 18 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 5 de maio de 2008 a 6 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**4 - PORTARIA Nº 917, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Alteração concessão licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00068.500312/2017-91, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 925/SGP, de 14 de abril de 2016, publicada no Boletim Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 15, de 15 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580143, licença capacitação nos períodos de 1º a 30 de outubro de 2016, de 22 de junho a 21 de julho de 2017 e de 1º a 30 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 6 de setembro de 2007 a 5 de setembro de 2012."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**5 - PORTARIA Nº 919, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00058.505142/2017-50, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO MARTINS MARQUES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579698, licença capacitação no período de 15 de abril a 13 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2007 a 25 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **6 - PORTARIA Nº 959, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00066.502918/2017-81, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1766161, licença capacitação no período de 17 de abril a 15 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2010 a 8 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **7 - PORTARIA Nº 960, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00066.501372/2017-41, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ SIDNEY BARROS DA CUNHA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580801, licença capacitação nos períodos de 26 de maio a 30 de junho de 2017 e de 1º de julho a 23 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **8 - PORTARIA Nº 963, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.502945/2017-53, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO HANDRO MAIA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649230, licença capacitação no período de 8 de maio a 5 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2008 a 23 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **9 - PORTARIA Nº 966, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.520678/2016-25, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LUZIA GLORIA CAVADAS PACHECO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586761, licença capacitação no período de 9 de maio a 7 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2007 a 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **10 - PORTARIA Nº 968, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00066.504827/2017-80, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora NADIA MANGOLINI CARVALHO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584358, licença capacitação no período de 17 de abril a 15 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 30 de outubro de 2007 a 9 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **11 - PORTARIA Nº 973, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00058.504554/2017-72, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CLENILSON PEREIRA COSTA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579544, licença capacitação no período de 3 de abril a 1º de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2008 a 21 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **12 - PORTARIA Nº 998, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

Concede horário especial a servidor que tem filha com deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.500813/2017-96, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ATILA PIMENTEL ROCHA MELLO, matrícula SIAPE nº 1624483, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Superintendência de Administração e Finanças e exercício na Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento, horário especial a contar de 3 de abril de 2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **13 - PORTARIA Nº 1.048, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00068.500534/2017-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO CARDOSO MACHADO, Analista Administrativo, SIAPE nº 1580113, lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF, com exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre - SAF/RS, horário especial de estudante, no período de 27 de março a 5 de agosto de 2017, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
Entrada	07:30	07:30	07:45	07:45	07:45
Saída	11:00	11:00	12:00	12:00	12:00
Intervalo	02:30	02:30	01:15	01:15	01:15
Entrada	13:30	13:30	13:15	13:15	13:15
Saída	16:00	17:45	17:45	17:45	17:45
Jornada Diária	06:00	07:45	08:45	08:45	08:45

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **14 - PORTARIA Nº 1.113, DE 28 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Atualiza o Programa Permanente de Capacitação da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei 10.871, de 20 de maio de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.507415/2017-09, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo I desta Portaria, a atualização do Programa Permanente de Capacitação da ANAC, contendo a inclusão do Programa Específico de Capacitação de Inovação e Gestão do Conhecimento, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexos IV e V ao BPS.

#### **15 - PORTARIA Nº 1.126, DE 29 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.507026/2016-75, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

II - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

III - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

IV - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

V - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;

VI - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V; e

VII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo VI ao BPS.

## **16 - PORTARIA Nº 1.136, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Concede Abono de Permanência

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.052617/2016-21, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CATIA BORGES FRANCO BERNARDO, Matrícula SIAPE nº 0213520, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente quadro desta Agência, abono de permanência, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a contar de 12 de dezembro de 2016, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**17 - PORTARIA Nº 1.142, DE 29 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SGP-013-R00, MPR/SGP-014-R00, MPR/SGP-015-R00, MPR/SGP-016-R00 e MPR/SGP-020-R00.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506761/2017-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-013-R00, intitulado “Gestão do Conhecimento na ANAC”, MPR/SGP-014-R00, intitulado “Grupos Acadêmicos na ANAC”, MPR/SGP-015-R00, intitulado “Atividades de Inovação na ANAC”, MPR/SGP-016-R00, intitulado “Atividades de Pesquisa na ANAC” e MPR/SGP-020-R00, intitulado “Grupos Formais de Estudos na ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexos VII a XI ao BPS.

**18 - PORTARIA Nº 1.128, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre o resultado final dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual do sétimo ciclo de avaliação.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso IV, da Instrução Normativa nº 73, de 3 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto na Portaria nº 50, de 12 de janeiro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506848/2017-39, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual do sétimo ciclo de avaliação de desempenho da ANAC:

<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1742724	DEFERIDO PARCIALMENTE	00058.505065/2017-38	93,3
1097041	INDEFERIDO INTEGRALMENTE	00058.505007/2017-12	83,31
1771673	INDEFERIDO INTEGRALMENTE	00058.505067/2017-27	97,88
1586820	PROCESSO INTEMPESTIVO	00058.507062/2017-39	88,56
1741872	INDEFERIDO INTEGRALMENTE	00058.505068/2017-12	94,93
1649230	INDEFERIDO INTEGRALMENTE	00058.505069/2017-16	94,65
1762832	DEFERIDO PARCIALMENTE	00058.506549/2017-02	67,32
1300118	DEFERIDO PARCIALMENTE	00058.505221/2017-61	79,61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOTA NARCIZO  
Presidente-Suplente

## **19 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 753/SGP, de 7 de março de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 10, de 10 de março de 2017, onde se lê "...o que consta do processo nº 00058.501933/2017-10..." leia-se "...o que consta do processo nº 00066.501933/2017-10..."

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**